



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 208/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.428/2015, de 22/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.788,09 (Vinte um mil setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.122	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	945	21.788,09
TOTAL			21.788,09

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por fonte de recursos, conforme constatado nas disponibilidades do Plano de Contas do Final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
945	Equipamentos Agrícolas	17.655,99
TOTAL		17.655,99

II - Excesso de arrecadação por aplicação financeira, conforme abaixo:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO
Equipamentos Agrícolas	945	4.132,10
TOTAL		4.132,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº358 de 23/06/2015 pg nº 3B